Diário Oficial da União - Nº 201 - Seção 1 - págs. 98 a 100

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
PLENÁRIO
ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 2013

ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DE 2013 Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, às nove horas e vinte e dois minutos, no edifício-sede do Conselho Nacional do Ministério Público, iniciou-se a Décima Quarta Sessão Ordinária do Conselho Nacional do Ministério Público, sob a Presidência da Doutora Helenita Caiado de Acioli, Presidente do CNMP e Procuradora-Geral da República. Presentes os Conselheiros Alessandro Tramujas Assad, Mario Luiz Bonsaglia, Luiz Moreira Gomes Júnior, Jeferson Luiz Pereira Coelho, Jarbas Soares Júnior, Antônio Pereira Duarte, Marcelo Ferra de Carvalho, Cláudio Henrique Portela do Rego, Alexandre Berzosa Saliba, Esdras Dantas de Souza, Leonardo de Farias Duarte e Walter de Agra Júnior. Ausente, justificadamente, o representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Doutor Marcus Vinícius Furtado Coelho. Presentes, também, o Doutor José Adércio Leite Sampaio, Secretário-Geral do CNMP, e os Doutores Carlos Eduardo de Azevedo Lima, Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho - ANPT; Francisco das Chagas Santiago Cruz, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas; Robson Renault Godinho, Promotor de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; Flávio Roberto Falcão Pedrosa, Promotor de Justiça do Estado de Pernambuco; César Bechara Nader Mattar Júnior, Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público - CONAMP; Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti, Vice-Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público - CONAMP; Vinicius Gahyva Martins, Presidente da Associação Mato-Grossense do Ministério Público - AMMP; Alexandre Soares Cruz, Presidente da Associação do Ministério Público do Estado da Bahia - AMPEB; Sammy Barbosa Lopes, Procurador de Justiça do Estado do Acre; Paulo Rubens Parente Rebouças, Promotor de Justiça do Estado do Piauí; Francisco Seráphico da Nóbrega, Promotor de Justiça do Estado da Paraíba; Eudo Rodrigues Leite, Presidente da Associação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte - AMPERN; Victor Hugo Palmeiro de Azevedo Neto, Presidente da Associação do Ministério Público do Rio Grande do Sul - AMPRS; José Vladimir da Silva Acioli, Presidente da Associação do Ministério Público de Pernambuco - AMPPE; Alexandre Conselho Nacional do Ministério Público . Magno Benites de Lacerda - Presidente da Associação Sul-Mato-Grossense de Membros do Ministério Público - ASMMP; e Admilson Oliveira e Silva, Presidente da Associação do Ministério Público do Acre - AMPAC. Iniciados os trabalhos, a Presidente cumprimentou todos os presentes, em especial os novos Conselheiros. Na oportunidade, o Conselheiro Cláudio Portela solicitou o adiamento do Processo CNMP n.º 0.00.000.000326/2013-60, no qual há pedido de sustentação oral, para a 15ª Sessão Ordinária, o que foi deferido à unanimidade. Após, a Presidente comunicou que o encerramento da presente sessão se daria mais cedo, em razão da posse do Procurador-Geral da República, Doutor Rodrigo Janot Monteiro de Barros. Em seguida, anunciou, a pedido dos Relatores, o adiamento dos Processos CNMP n.ºs 0.00.000.001061/2012-36; 0.00.000.001224/2012-81; 0.00.000.001291/2012-03; 0.00.000.000076/2013-68; 0.00.000.000803/2013-97 e a retirada de pauta dos Processos CNMP n.ºs 0.00.000.001400/2009-89; 0.00.000.000328/2012-78; 0.00.000.001415/2011-61; 0.00.000.000043/2011-56; 0.00.000.000077/2011-41; 0.00.000.001374/2012-94; 0.00.000.001126/2012-43; 0.00.000.000965/2012-44; 0.00.000.000966/2012-99; 0.00.000.000967/2012-33; 0.00.000.000968/2012-88; 0.00.000.000968/2012-88; 0.00.000.000350/2013-07; 0.00.000.000185/2013-85; 0.00.000.000187/2013-74; 0.00.000.000462/2013-50; 0.00.000.000548/2013-82; 0.00.000.001074/2013-96 e 0.00.000.001081/2013-98. Comunicou, ainda, que a Secretaria Geral enviou e-mail a todos os Conselheiros, com a lista dos processos em que foram proferidas decisões monocráticas de arquivamento, no período de 06/08/2013 a 16/09/2013, em cumprimento ao disposto no artigo 43, § 2º, do RICNMP. Na ocasião, o Conselheiro Mario Bonsaglia solicitou o adiamento dos Processos CNMP n.ºs 0.00.000.000871/2012-75 e 0.00.000.000838/2013-26, em comum acordo com os demais Conselheiros que haviam pedido vista dos referidos autos. Em seguida, o Conselheiro Jarbas Soares Júnior requereu o adiamento dos Processos CNMP n.ºs 0.00.000.000738/2011-38 e 0.00.000.000703/2012-80 e a retirada de pauta do Processo CNMP n.º 0.00.000.000727/2012-39, oportunidade em que o Conselheiro Leonardo Farias pediu o adiamento do Processo CNMP n.º 0.00.000.001012/2011-12 e a retirada de pauta do Processo CNMP n.º 0.00.000.001440/2011-45. Após, as mencionadas solicitações foram deferidas por unanimidade. No ensejo, o Conselheiro Esdras Dantas solicitou a inclusão, extrapauta, do Processo CNMP n.º 0.00.000.000642/2013-31, oportunidade em que os Conselheiros Alexandre Saliba e Antônio Duarte também solicitaram, respectivamente, a inclusão, extrapauta, dos Processos CNMP n.ºs 0.00.000.001493/2011-66 e 0.00.000.001353/2012-76, o que foi acolhido por todos. Em seguida, o Conselheiro Luiz Moreira procedeu à leitura da nota de pesar da Presidenta da República pelo falecimento do Ministro Luiz Gushiken. Na oportunidade, o Conselheiro Mario Bonsaglia consignou que o falecimento de pessoa que tenha prestado relevante serviço ao país é um evento marcante e ressalvou que não tem por hábito propor homenagens neste sentido, mas que não se oporia a essa manifestação. No ensejo, a Presidente e os Conselheiros Walter Agra e Jarbas Soares Júnior se associaram à manifestação de solidariedade prestada pelo Conselheiro Luiz Moreira ao Ministro Luiz Gushiken. Em seguida, o Conselheiro Cláudio Portela solicitou a inclusão, extrapauta, do Processo CNMP n.º 0.00.000.000226/2013- 33. Na ocasião, passou a compor a mesa o representante da OAB, Doutor Cláudio Pereira de Souza Neto. Após, foram aprovadas as Atas da Décima Segunda Sessão Ordinária, da Décima Terceira Sessão Ordinária e da Terceira Sessão Extraordinária, sem retificação. Em seguida, a Presidente anunciou a eleição do Ouvidor Nacional, em sessão secreta, oportunidade em que foram distribuídas as cédulas de votação, nos termos do artigo 33, § 1º, do Regimento Interno do CNMP, e questionou se havia candidatos ao cargo. Na ocasião, o Conselheiro Jarbas Soares Júnior informou que foi discutido que a escolha recairia entre os Conselheiros que não presidissem comissões e que não integrassem o Ministério Público. Na oportunidade, o Conselheiro Walter Agra indicou o Conselheiro Leonardo Farias para o mencionado cargo. Registrou, ainda, a necessidade de modificação do Regimento Interno do CNMP quanto à eleição secreta para o cargo de Ouvidor, de forma a torná-la pública, e se propôs a apresentar Emenda Regimental pleiteando a referida alteração, oportunidade em que o Conselheiro Mario Bonsaglia aderiu à manifestação feita. No ensejo, o Conselheiro Jeferson Coelho propôs a criação de uma Comissão de Regimento Interno, para discussão das questões que surgem nos debates em plenário e se prontificou a apresentar a referida proposta. Em seguida, o Conselheiro Walter Agra consignou que a Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência, sob a Presidência do Conselheiro Esdras Dantas, poderia colaborar nos trabalhos referentes a essa nova Comissão. Após, a Presidente procedeu à apuração dos votos e declarou o Conselheiro Leonardo Farias eleito, por unanimidade, para ocupar o cargo de Ouvidor Nacional. Na ocasião, os Conselheiros Jarbas Soares Júnior e Mario Bonsaglia cumprimentaram o Conselheiro Leonardo Farias pela escolha para o exercício de relevante função no CNMP e lhe desejaram sucesso na gestão da Ouvidoria, oportunidade em que o Conselheiro Alexandre Saliba aderiu às manifestações e desejou votos de profícua administração ao novo Ouvidor Nacional. Após, o Conselheiro Leonardo Farias agradeceu a todos pelas palavras proferidas e pela confiança que lhe foi depositada. Em seguida, a Presidente endossou as manifestações anteriores e ressaltou a importância da Ouvidoria Nacional. Após, passou-se, então, ao julgamento dos processos incluídos em pauta, registrando-se os resultados constantes das certidões consolidadas em anexo. Na oportunidade, o Conselheiro Alexandre Saliba levou a julgamento, extrapauta, o Processo CNMP n.º 0.00.000.001493/2011-66. Em seguida, pediu preferência para o julgamento do Processo CNMP n.º 0.00.000.000785/2013-43, o que foi deferido por todos. Durante o julgamento desse processo, o Conselheiro Luiz Moreira suscitou preliminar de ilegitimidade da parte, razão pela qual a Presidente submeteu a referida questão de ordem ao Plenário, que decidiu, por unanimidade, pela continuidade da leitura do voto do relator para, após, deliberarem acerca da matéria. Na ocasião, o Conselheiro Esdras Dantas parabenizou o Relator pelo voto proferido. No ensejo, o Conselheiro Jarbas Soares Júnior registrou a presença do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Doutor Francisco das Chagas Santiago Cruz; do Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público - CONAMP, Doutor César Bechara Nader Mattar Júnior; do Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho - ANPT, Doutor Carlos Eduardo de Azevedo Lima;

e da Vice-Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público - CONAMP, Doutora Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti. Parabenizou o Conselheiro Alexandre Saliba, pelo voto proferido, e registrou que recebeu, na véspera, o Processo CNMP n.º 0.00.000.001298/2013-06, de interesse do Ministério Público do Trabalho, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e Ministério Público Militar, relativo à suplementação orçamentária, para julgamento na presente sessão. Na ocasião, lamentou que processos de matérias tão relevantes sejam encaminhados ao CNMP com prazo tão exíguo para apreciação, manifestação à qual aderiu o Conselheiro Antônio Duarte. Após o julgamento desse processo, o Conselheiro Antônio Duarte pediu preferência para o julgamento do Processo CNMP n.º 0.00.000.000135/2013-06, o que foi deferido à unanimidade. Em seguida, a Presidente comunicou que, em cumprimento ao disposto no artigo 27 do RICNMP, o Conselheiro Fabiano Silveira havia apresentado sua renúncia ao cargo, em razão de sua nomeação para o Conselho Nacional de Justiça. Na sequência, procedeu ao pregão do Processo CNMP n.º 0.00.000.001406/2011-71 e, em virtude da ausência da parte, o pedido de preferência decorrente da sustentação oral foi indeferido. Após o julgamento do Processo CNMP n.º 0.00.000.001511/2012-91, o plenário deliberou pela continuidade da sessão até às treze horas e trinta minutos, sem intervalo, em razão da solenidade de posse do Procurador-Geral da República, Doutor Rodrigo Janot Monteiro de Barros. Em seguida, foi levado a julgamento, extrapauta, o Processo CNMP n.º 0.00.000.000226/2013-33, sob a relatoria do Conselheiro Cláudio Portela. Na ocasião, o Conselheiro Luiz Moreira louvou a iniciativa do Relator de ressaltar a independência constitucional do CNMP. Após o julgamento do Processo CNMP n.º 0.00.000.000135/2013-06, o Conselheiro Leonardo Farias pediu preferência no julgamento do Processo CNMP n.º 0.00.000.001611/2011-36, o que foi acolhido por todos. Em seguida, foi levado a julgamento, extrapauta, o Processo CNMP n.º 0.00.000.000642/2013-31. Após, o Conselheiro Walter Agra apresentou proposição, com vistas a alterar o artigo 33, § 3º, do RICNMP, dando-se, então, início ao trâmite previsto nos artigos 147 e seguintes do RICNMP. Na ocasião, o mencionado Conselheiro parabenizou a Presidente pela forma cordata com que conduziu o CNMP no período de interinidade e consignou que se sentiu honrado pela maneira como foi acolhido no Conselho. Após o julgamento do Processo CNMP n.º 0.00.000.001173/2012-97, o Conselheiro Walter Agra apresentou proposição, com vistas a revogar a Recomendação CNMP n.º 16, que dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público como órgão interveniente no processo civil, dando-se, então, início ao trâmite previsto nos artigos 147 e seguintes do Regimento Interno do CNMP. Após, o Conselheiro Luiz Moreira ressaltou a honra e satisfação que teve em participar das sessões plenárias dirigidas pela Presidente, que se desincumbiu muito bem do mister constitucional que lhe foi confiado de exercer o cargo de Procuradora-Geral da República e Presidente do CNMP. Em seguida, pediu preferência para o julgamento do Processo CNMP n.º 0.00.000.001120/2013-59, o que deferido à unanimidade. Por ocasião do julgamento do Processo CNMP n.º 0.00.000.000977/2013-50, ausentou-se, justificadamente, o representante da OAB, Doutor Claudio Pereira de Souza Neto. Após o julgamento do Processo CNMP n.º 0.00.000.000196/2012-84, o Conselheiro Mario Bonsaglia associou-se às manifestações anteriores acerca da satisfação de ser presidido pela Doutora Helenita Caiado deAcioli, manifestação à qual aderiu o Conselheiro Alexandre Saliba. Em seguida, o Conselheiro Leonardo Farias também registrou que o curto período de convivência demonstrou a seriedade e correção da Presidente na condução dos trabalhos no CNMP. Na oportunidade, o Conselheiro Jarbas Soares Júnior parabenizou a Presidente pela forma com que conduziu o Conselho e a Procuradoria Geral da República nesse período e desejou sucesso na continuidade de sua carreira. No ensejo, a Presidente consignou que foi uma honra participar do CNMP, por ser o Órgão consolidador do Ministério Público. Agradeceu a todos pelo carinho com que foi recebida e pelo período de convivência com os Conselheiros. A sessão foi encerrada às treze horas e cinquenta e oito minutos e dela lavrou-se esta ata, que vai assinada pela Presidente.

HELENITA CAIADO DE ACIOLI
Presidente do Conselho

CERTIDÕES DE JULGAMENTO

DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA - 17/09/2013

(...)
8) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001120/2013-57 (Anteprojeto de Lei)
RELATOR: Cons. Luiz Moreira Gomes Junior

REQUERENTE: Lauro Pinto Cardoso Neto - Secretário-Geral do Ministério Público da União

ASSUNTO: Propostas orçamentárias do Ministério Público Militar, do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, do Ministério Público do Trabalho e da Escola Superior do Ministério Público da União, para apreciação e elaboração de parecer deste Conselho Nacional.

DECISÃO: Após o voto do Relator, no sentido de aprovar o anteprojeto de lei, pediu vista o Conselheiro Jeferson Coelho. Aguardam os demais.

CERTIDÕES DE JULGAMENTO

DÉCIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA - 23/09/2013

8) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001120/2013-57 (Anteprojeto de Lei)
RELATOR: Cons. Luiz Moreira Gomes Junior

REQUERENTE: Lauro Pinto Cardoso Neto - Secretário-Geral do Ministério Público da União

ASSUNTO: Propostas orçamentárias do Ministério Público Militar, do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, do Ministério Público do Trabalho e da Escola Superior do Ministério Público da União, para apreciação e elaboração de parecer deste Conselho Nacional.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo encaminhamento de parecer favorável, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Cláudio Portela.

10) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001298/2013-06 (Anteprojeto de Lei)
RELATOR: Cons. Jarbas Soares Júnior

REQUERENTES: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios Ministério Público do Trabalho Ministério Público Militar

INTERESSADO: Lauro Pinto Cardoso Neto - Secretário-Geral do Ministério Público Federal

ASSUNTO: Apresenta os quadros demonstrativos relativos aos créditos adicionais solicitados pelo Ministério Público do Trabalho, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e Ministério Público Militar, para apreciação e elaboração de parecer deste Conselho Nacional, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias n.° 12.708/2012.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, decidiu favoravelmente pelo encaminhamento das solicitações de abertura de créditos orçamentários adicionais formuladas pelos requerentes, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Cláudio Portela.

Diário Oficial da União - Nº 201 - Seção 1 - págs. 101, 102

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR

DECISÕES DO PROCURADOR-GERAL

PROTOCOLO 825/2013/PGJM
IPM 127-12.2012.7.07.0007
AUDITORIA DA 7ª CJM

EMENTA. IPM. PEDIDO DE ARQUIVAMENTO. INDEFERIMENTO. COLISÃO DE VIATURA DO EXÉRCITO COM MOTOCICLETA CONDUZIDA POR CIVIL. FALECIMENTO DO MOTOCICLISTA. CULPA DA VÍTIMA RECONHECIDA EM LAUDO PERICIAL. HIPÓTESE DE ARQUIVAMENTO.

1. Pedido de arquivamento de IPM instaurado para apurar as circunstâncias que envolveram o acidente automobilístico entre viaturamilitar e motocicleta conduzida por civil. Morte do condutor da moto.

2. Culpa exclusiva da vítima reconhecida em 2 Laudos Periciais.

3. Arquivamento determinado pelo PGJM.

Brasília-DF, 11 de outubro de 2013.

MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA
Procurador-Geral da Justiça Militar

PROTOCOLO 2219/2013/PGJM
PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL 17- 90.2010.2102
PJM BRASÍLIA/DF - 2º OFÍCIO EMENTA. DESAPARECIMENTO DE 2º SGT MERGULHADOR DA MARINHA. ELUCIDAÇÃO DE QUESTÕES CONTROVERTIDAS. ARQUIVAMENTO.

PIC instaurado para apurar desaparecimento de 2º Sgt Mergulhador da Marinha do Brasil. Militar a bordo do Navio Ary Rongel, em expedição à Antártida. Apurado que o militar desaparecido ter-seia envolvido em um incidente com Suboficial. O evento motivou o Comandante a pedir o regresso do militar para o Brasil antes do término da missão para avaliação e tratamento na Unidade Integrada de Saúde Mental. Militar diagnosticado com transtorno de ansiedade transitória. Depoimentos convergentes quanto ao fato de que o Sgt era um bom militar, uma pessoa reservada e sem inimizade a bordo. A última imagem do Sgt desaparecido foi captada por câmera do porão superior quando andava aparentemente de maneira normal. Buscas que duraram oito dias, sem sucesso. IPM arquivado a pedido do Parquet por não haver indício de suicídio, homicídio ou queda acidental. A esposa do desaparecido pediu o desarquivamento do IPM e sustentou que o marido era ameaçado por alguém do navio e que ele teria sido espancado, apresentando uma foto onde havia um homem sendo socorrido por uma equipe. Ademais, alegou que outro Sgt vinha divulgando o homicídio de seu marido por um SO. Esgotamento das questões controvertidas. Inexistência de elementos que justifiquem a continuidade da investigação. O PGJM determinou o arquivamento do feito.

Brasília-DF, 11 de outubro de 2013.

MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA
Procurador-Geral da Justiça Militar

CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

ATA DA 316ª SESSÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 2013

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e treze, na sala de reuniões da CCR/MPM, na Sede da Procuradoria-Geral da Justiça Militar, em Brasília, Setor de Embaixadas Norte, Lote 43, reuniu-se a Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Militar. Presentes os Membros, Subprocuradores-Gerais da Justiça Militar: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz (Coordenador), Dr. Mário Sérgio Marques Soares (Membro) e Dra. Anete Vasconcelos de Borborema (Membro). Aberta a Reunião às 14h50, o Coordenador agradeceu a presença de todos.

1. MANIFESTAÇÕES:

1.1. Processo: Peça de Informação 0000055-28.2011.1105. (MPM 0461/2013).
Origem: PJM Rio de Janeiro - 5º Ofício.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: Peça de Informação. Representação de civil. Atuação de mi litares das Forças Armadas em Comunidades no Rio de Janeiro. Força de Pacificação. Fatos objetos de Inquérito Policial Militar e processo na Justiça Militar da União. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.2. Processo: Peça de Informação 0000006-38.2013.1302. (MPM 1567/2013).
Origem: PJM Bagé/RS.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: Peça de Informação. Notícia de suposto dano ambiental em área sob Administração Militar. Diligências. Instauração de Inquérito Civil pelo MPF. Improcedência dos fatos. Inexistência da prática de crime militar. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.3. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000071-09.2012.2102. (MPM 0523/2013).
Origem: PJM Brasília - 2º Ofício.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: PIC. Posse ilegal de arma civil no quartel e furto de pequena quantia em dinheiro. Fatos objeto de Sindicância Administrativa e Inquérito Policial Militar. Matéria submetida à Justiça Militar. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.4. Processo: Peça de Informação 0000028-33.2013.1106. (MPM 1679/2013).
Origem: PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: Peça de Informação. Notícia anônima. Supostas irregularidades praticadas em cursos de ensino profissional marítimo. Diligências. Ausência de indícios da prática de ilícito penal. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.5 Processo: Peça de Informação 0000052-08.2010.1105. (MPM 0977/2013).
Origem: PJM Rio de Janeiro - 5º Ofício.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: Peça de Informação. Representação de ex-militar da Aeronáutica. Licenciamento por motivo de saúde. Divergência de exames médicos. Fato atípico. Matéria submetida à apreciação da Justiça Federal. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.6. Processo: Peça de Informação 0000092-31.2012.1105. (MPM 1694/2013).
Origem: PJM Rio de Janeiro - 5º Ofício.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: Peça de Informação. Mensagem eletrônica encaminhada ao Serviço de Atendimento ao Cidadão do Ministério Público Militar. Supostas irregularidades na realização de concurso para o Corpo de Saúde da Marinha. Diligências. Inexistência de prática de ilícito penal. Arquivamento homologado. Inexistência de indícios de crime militar. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.7. Processo: Peça de Informação 0000053.72.2013.1105. (MPM 1614/2013).
Origem: PJM Rio de Janeiro - 5º Ofício.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: Peça de Informação. Representação de militar da Marinha. Reforma por motivo de saúde. Proventos da inatividade proporcionais ao tempo de serviço na Força Naval. Matéria do âmbito administrativo. Desnecessária a intervenção do Ministério Público Militar. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.8. Processo: Peça de Informação 0000011-90.2013.1106. (MPM 1698/2013).
Origem: PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: Peça de Informação. Mensagem eletrônica enviada ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC MPM. Supostas irregularidades em concurso para o Corpo de Saúde da Marinha. Diligências. Inexistência de crime militar. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.9. Processo: Peça de Informação 0000010-03.2013.1701. (1617/2013).
Origem: PJM Recife/PE.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Decisão: Retirado de Pauta, por Decisão do Relator.

1.10. Processo: Peça de Informação - Notícia-Crime 0000007-95.2013.1105. (MPM 1982/2013).
Origem: PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: Peça de Informação. Representação de militar da Reserva contra Direção de Hospital do Exército. Improcedência dos fatos alegados. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1 . 11 . Processo: Peça de Informação 0000038.28.2013.1106. (MPM 1891/2013).
Origem: PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício.
Relator: Dr. Mário Sérgio Marques Soares.
Ementa: Peça de Informação. Representação de Sargento contra Oficial General. Declínio de Atribuições do Órgão de 1º grau. Atribuição originária do Procurador-Geral de Justiça Militar: art. 123 da Lei Complementar n. 75/92, art. 6º, inciso I, alínea "a" da Lei n. 8.457/91. Declínio homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o Declínio de Atribuições com a remessa dos autos ao Procurador-Geral da Justiça Militar.

1.12. Processo: Peça de Informação 0000047-75.2013.1105. (MPM 1848/2013).
Origem: PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício.
Relator: Dr. Mário Sérgio Marques Soares.
Ementa: Peça de Informação. Noticia-Crime formulada por e x-Sargento temporário. Suposta apropriação indébita dos valores de previdência descontados no período do serviço militar. cometida pela administração militar. Improcedência dos fatos. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.13. Processo: Auto de Prisão em Flagrante 0000054-06.2013.0007. (MPM 2001/2013).
Origem: Auditoria da 7ª CJM.
Relator: Dr. Mário Sérgio Marques Soares.
Ementa: APF. Prisão de Oficial Subalterno da Marinha por crimes de desacato e injúria , sendo vítima Policial Militar do Estado. Atuação de segurança pública da Polícia Militar. Recusa do Juiz-Auditor à promoção de arquivamento indireto por declínio de atribuições em favor do Ministério Público Federal. Remessa ao Procurador-Geral de Justiça Militar. Restituição dos autos ao Promotor natural para manifestar-se quanto à deflagração da ação penal ou o arquivamento, sem embargo de diligências cabíveis, considerando que autor e vítima ostentam a condição de militares em atividade.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu restituir os autos ao Promotor de Justiça oficiante para manifestar-se quanto à Denúncia, arquivamento dos autos ou diligências indispensáveis.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Coordenador, Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz, declarou finda a reunião às 15h45. Para constar, eu, Renata Rabello Peixoto Cruz, lavrei esta Ata, a qual será assinada por ele e por mim.

PÉRICLES AURÉLIO L. DE QUEIROZ
Subprocurador-Geral da Justiça Militar
Coordenador da CCR

RENATA RABELLO PEIXOTO CRUZ
Secretária

Diário Oficial da União - Nº 201 - Seção 2 - pág.58

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR
PORTARIA Nº 259, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 124, inciso XIII, alínea "c", da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o Doutor IRABENI NUNES DE OLIVEIRA, Promotor de Justiça Mili t a r, lotado na Procuradoria de Justiça Militar em Campo Grande/MS, para, nos termos do art. 397, § 1º, primeira parte, do CPPM, oferecer denúncia contra os Soldados do Exército ISMAEL SANTOS DO NASCIMENTO e SONIMAR JOBSON GUSMÃO DO NASCIMENTO e contra o Cabo do Exército ALEX JÚNIOR SANTOS ALENCAR, em razão dos fatos que lhes são imputados nos autos do APF 0000057-32.2012.7.09.0009, em curso na Auditoria da 9ª Circunscrição Judiciária Militar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA